
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/77 - DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 011/76-SUDAM.

Art. 1.º - Fica referendado o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 011/76-SUDAM, firmado em 13 de maio de 1977 entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, visando a elaboração do Diagnóstico e Prognóstico do Setor Terciário - comércio e intermediários financeiros dos Municípios de ALENQUER, MONTE-ALEGRE, ÓBIDOS, SANTARÉM, ITAITUBA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ANANINDEUA, BELEM, MARABÁ, ALTAMIRA, BREVES, ABAETETUBA, CAMETÁ, IGARAPÉ-MIRI, ACARÁ, TOMÉ-AÇÚ, CAPITÃO-POÇO, IRTUIA, OUREM, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, BRAGANÇA, CASTANHAL e vizeu, neste Estado.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
1º Secretário, em exercício

Deputado JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA
2º Secretário, em exercício

DOE Nº 23.628, DE 20/10/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.